
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 92/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 92/2026
DATA: 03 de setembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 471.930,73(Quatrocentos e setenta e um mil novecentos e trinta reais e setenta e tres centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2011 – Manutenção da administração
490 – 3.1.90.94.00.00 – 00000 - Indenizações e restituições
trabalhistas R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO FOMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-1016 – Equipamentos para a Secretaria e Escola
913 – 4.4.90.52.00.00 – 00135–Equipamentos e Material
Permanente R\$ 77.442,69

12.361.0004-1017 – Expansão E Melhorias Na Rede Municipal De Ensino
921 – 4.4.90.51.00.00 – 00811 – Obras e Instalações R\$
225.300,08

12.361.0004-2019 – Manutenção do Ensino Fundamental
1060 – 3.1.90.94.00.00 – 00103 – Indenização e restituição
trabalhista R\$ 3.500,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007-1028 – EQUIPAMENTOS PARA
SECRETARIA E CENTRO DE SAUDE
1983 – 4.4.90.52.00.00 – 00518 - Equipamentos e Material
Permanente R\$ 15.742,99

09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012-2057 – Manutenção Das Atividades Do Cras
3931 – 4.4.90.51.00.00 -00404 - Obras E Instalações R\$
123.604,07

08.244.0012.6054 – Manutenção do Programa Social Federal
3740 – 3.3.90.32.00.00 – 00934 – Material, Bem e Serviço
para distribuição gratuita R\$ 23.340,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do

exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00000 R\$ 3.000,00

Superávit Financeiro da Fonte 00103 R\$ 3.500,00

Superávit Financeiro da Fonte 00135 R\$ 77.442,69

Superávit Financeiro da Fonte 00518 R\$ 15.742,99

Superávit Financeiro da Fonte 00811 R\$ 225.300,08

Superávit Financeiro da Fonte 00404 R\$ 123.604,07

Superávit Financeiro da Fonte 00934 R\$ 23.340,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:3F6050F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2026. Edição 3610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>